



Ofício nº 0002/2021

Serviço: DIR/ASILO/CAMPOS ALTOS

Assunto: Solicitação

Campos Altos/MG, 08 de Outubro de 2021.

Exmo Sr

John Wercollis de Moraes

Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Com nossos cumprimentos, agradecemos a atenção recebida em 2021 e pedimos que seja feito um Aditivo a nosso Termo de Colaboração, prorrogando por mais 12 meses a partir de 01/01/2022, e assim sucessivo e automaticamente enquanto perdurar o interesse das partes.

Muito nos tem ajudado para melhorar a qualidade de vida de nossos internos.

Agradecemos imensamente.

Atenciosamente,


Vila Vicentina de Campos Altos

Presidente - Vila vicentina

Joana Darc Lemos Fernandes da Silva
CPF: 435.789.266-04









PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão /Entidade Proponente VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS				CNPJ 20.045.274/0001-04	
Endereço RUA ALMIRANTE BARROSO 476 BAIRRO CAMPOSALTINHO					
Cidade CAMPOS ALTOS	UF MG	CEP 38.970-000	Fone 37 3426 0498	e-mail Institucional asilokz2009@hotmail.com	
Conta Corrente 3807-5	Banco:756	Agência:3103-8	Praça de Pagamento: CAMPOS ALTOS		
Nome Responsável JOANA DARC LEMOS FERNANDES DA SILVA				CPF: 435.789.266-04	
C./Órgão Expedidor: MG-2.614.209	Cargo: Presidente		Função:		
Endereço R Capitão Virgílio Marques 200 Bairro Camposaltinho Campos Altos/MG			CEP: 38.970-000		

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome		CNPJ/CPF	
Nome Responsável		Função	CPF
C./ Órgão Expedidor	Cargo	Matricula	
Endereço	Cidade	CEP	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Titulo do Projeto	Período de Execução
Parceria de Mútua Cooperação – Custeio de despesas da Vila Vicentina de Campos Altos (pagamento de profissional especializado e / outras despesas como exames complementares, medicamentos, materiais de consumo).	A partir da data de assinatura do Termo Aditivo enquanto perdurar interesse das partes.

Joana Darc Lemos Fernandes da Silva *Presidente* *Ass.:*

Justificativa

Transferência de recursos financeiros à Vila Vicentina de Campos Altos, visando o acolhimento de longa permanência, de caráter domiciliar coletivo, para abrigo e sustento, proporcionando atendimento integral com serviços especializados que visam à promoção e proteção social, a manutenção da saúde física e emocional, cuidados pessoais e o convívio sócio-familiar à pessoa idosa.
 Público Alvo: Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com dificuldades de se manter, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	Atendimentos área da saúde	Pagamento de especialistas, exames, materiais de consumo.	UN.	03	Janeiro	Dezembro

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Item	Especificação			
01	Pagamento de especialistas, exames, materiais de consumo.	03	Um salário mínimo por mês.	R\$ 0,00
TOTAL GERAL			Doze salários mínimos	R\$ 0,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	Um salário mínimo	Um salário mínimo	Um salário mínimo	Um salário mínimo	Um salário mínimo	Um salário mínimo

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	Um salário mínimo	Um salário mínimo	Um salário mínimo	Um salário mínimo	Um salário mínimo	Um salário mínimo

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas: Anual até 90 dias após o término do exercício financeiro ou do término da vigência do TERMO DE PARCERIA, o que ocorrer primeiro.

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Campos Altos /MG, 08 de Outubro de 2021.
 Local e Data

Joana Darc Lemos Fernandes da Silva
 Presidente da Vila Vicentina de Campos Altos

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA - MG

www.pratinha.mg.gov.br



ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

Processo nº: 06/2019

Modalidade/Nº/Ano: Dispensa 01/2019

14.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento:

Aprovado () Reprovado

Pratinha/MG 16/11/2021

Assinatura:

[Handwritten signature]

Aprovado () Reprovado

Pratinha/MG 16/11/2021

Assinatura:

[Handwritten signature]

Aprovado () Reprovado

Pratinha/MG 16/11/2021

Assinatura:

[Handwritten signature]

14.2 – Gestor:

Aprovado () Reprovado

Pratinha/MG 16/11/21

Assinatura:

[Handwritten signature]

Maiara Izabel Valeriano
Diretora do Depto. Mun. de Assistência Social
CPF 101.536.946-45

14.3 – Controle Interno:

Aprovado () Reprovado

Pratinha/MG 01/12/2021

Assinatura:

[Handwritten signature]

Silvano José Alves
Diretor Departamento Controle Interno
CPF 732.300.808-40 RG M-4.848.800

14.4 – Jurídico:

Aprovado () Reprovado

Pratinha/MG 01/12/21

Assinatura:

[Handwritten signature]

Marcos Eustáquio Fonseca
Assessoria Jurídica

14.5 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado () Reprovado

Pratinha/MG 01/12/21

Assinatura:

[Handwritten signature]

John Wercollis de Morais
Prefeito Municipal
CPF 042.024.726-24



3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 001/2019.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA E A VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRATINHA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob n° 18.585.570/0001-56, estabelecida nesta cidade, na Praça do Rosário, 365, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **JOHN WERCOLLIS DE MORAIS**, portador da cédula de identidade RG n° MG 11297512 e do CPF n° 042.024.726-24, doravante denominada **CONCEDENTE** e, do outro a **VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 20.045.274/0001-04, estabelecida na cidade de Campos Altos, na Rua Almirante Barroso, n° 476, Bairro Campos Altinho, neste ato representada por sua Presidente Sra. **JOANA DARC LEMOS FERNANDES SILVA**, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal n° 13.019 de 31 de Julho de 2.014, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento e na forma ajustada, as partes resolvem aditar o **item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** e **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**, do Termo de Colaboração supracitado, as quais passam a vigorar no seguinte teor:

CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, de acordo com o cronograma de execução, a título de compensação financeira pelo acolhimento das pessoas idosas, o pagamento mensal de um salário mínimo sobre a dotação 02.43-041220006-337041(516) - Manutenção do Departamento Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022, prorrogando-se, automaticamente, por períodos sucessivos de mesma duração, se não houver manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias do vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Com estas modificações pactuadas, as partes ratificam neste ato todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original e que não foram objeto de alteração.





Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também as subscrevem.

Pratinha-MG, 01 de dezembro de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha

JOANA DARC LEMOS FERNANDES SILVA
Presidente Da Vila Vicentina de Campos Altos



TESTEMUNHAS:

Vismar Aparecida Martins
RG:MG-7.358.529 CPF:047.803.326-56

Silvano José Alves
RG:M-4.536.520 CPF:732.380.586-49